

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ÍNDICE

1.- Montagem do evento.....	2
2.- Montagem do suporte.....	2
3.- Serviços fornecidos a partir de caleiras/casas de serviço	3
3.1.- Ar comprimido.....	3
4.- Remoção de resíduos e materiais de montagem e exposição	4
5.- Não é permitido	4

1.- Montagem do evento

A Easyfairs Iberia S.L. inspecionará a viabilidade, a idoneidade técnica e o cumprimento da normativa vigente para a montagem do evento, sendo da sua exclusiva responsabilidade a autorização do evento em cada caso particular.

Assim, as empresas que optarem por construir o seu próprio stand, ou fazer decorações especiais nos stands pré-decorados, deverão enviar o projeto com planos dimensionados em planta e alçado, bem como uma descrição técnica e especificações para operaciones@easyfairs.com antes de 17 de março.

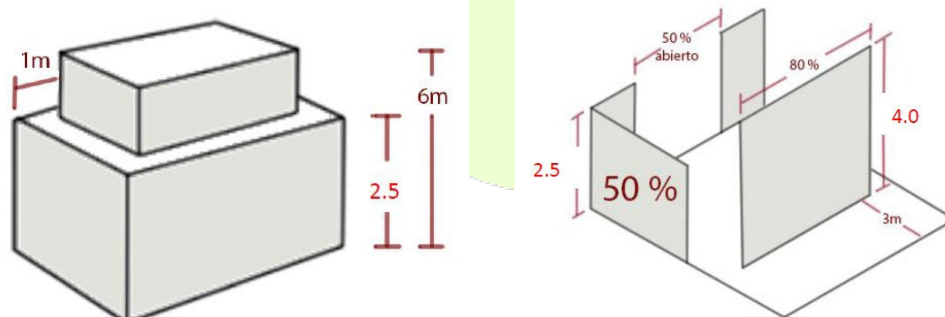
Não será fornecida eletricidade aos stands que não tenham enviado o seu projeto ou que não tenham obtido autorização para cumprir o regulamento e as condições de montagem.

2.- Montagem do stand

Todas as empresas que optarem por construir o seu próprio stand são obrigadas a erguer uma altura máxima de 2,50 m, incluindo, pelo menos, as paredes divisórias com as paredes do pavilhão ou com outros stands.

Para além disso:

1. A altura máxima autorizada da linha de perímetro é de 2,50 m. Os elementos de construção, a decoração e os projetores não podem sobressair mais de 50 cm do espaço atribuído e de uma altura mínima de 2,50 m.
2. A altura máxima permitida para qualquer elemento decorativo a ser levantado ou suspenso é de 6 m, com um recuo de 1 m para o interior em torno do perímetro.
3. As vedações cegas no perímetro não devem exceder 50% de cada fachada do corredor.
4. No caso de recintos mais compridos, estes devem ser recuados no mínimo 3 m para o interior e não devem exceder 80% do comprimento da fachada.



5. As faces posteriores das paredes que ultrapassem a altura de 2,50 m. devem ter um acabamento neutro e de qualidade semelhante ao interior da bancada, não podendo ser colocados logótipos ou inscrições de qualquer tipo nas faces que confinem com outras bancadas.
6. Os stands construídos sobre uma plataforma, desde que esta tenha uma altura superior a 19 mm, devem ter pelo menos uma rampa de acesso para deficientes com uma largura mínima de 1,20 m.
7. Todos os elementos tridimensionais cegos de construção ou de decoração do pavilhão (paredes com painéis duplos em armação, torres, pódios, plataformas, etc.) devem ter, pelo menos, dois orifícios de, pelo menos, 8 mm de diâmetro a uma altura máxima de 0,4 m, que devem estar frente a frente.
8. A interpretação e aplicação do regulamento em cada caso concreto é da responsabilidade da Easyfairs Iberia S.L., que se reserva o direito de abrir exceções se o considerar necessário, respeitando a perspectiva geral do evento.

3.- Serviços fornecidos a partir de caleiras/casas de serviço

Para a correta instalação dos serviços, será imprescindível o envio do plano com a localização desejada dos serviços para operaciones@easyfairs.com antes de 17 de março.

No caso de não enviar o plano, a Easyfairs Iberia S.L. procederá à localização dos serviços a seu critério. A Easyfairs Iberia S.L. não pode garantir que se efetuem alterações. O Expositor será faturado pela prestação deste serviço, se for o caso, e pela faturação dos novos serviços, tudo isto de acordo com as tarifas em vigor.

Todos os serviços (telecomunicações, ar comprimido, eletricidade, etc.) serão fornecidos a partir do interior da caleira/canal no ponto mais próximo do solicitado pelo Expositor. No caso de instalação de estrados ou qualquer outro tipo de pavimento sobrelevado ou técnico na superfície do stand que oculte o acesso às condutas/canais de serviço, deverá ser previsto um ponto de registo no local das tomadas para que se possa aceder às mesmas em caso de problemas nas ligações.

Todas as ligações serão realizadas pela Easyfairs Iberia S.L. Em nenhum caso o expositor poderá realizar as suas próprias ligações diretamente à rede da EXPONOR.

3.1.- Ar comprimido

As entradas gerais de ar comprimido serão fornecidas pela Easyfairs Iberia S.L., que também será responsável pela ligação à maquinaria. O ar comprimido terá uma pressão máxima de 10 bar.

4.- Remoção de resíduos e materiais de montagem e exposição

Em aplicação da legislação em vigor sobre resíduos urbanos, todos os Expositores, bem como as empresas contratadas e/ou subcontratadas para efetuar a montagem e/ou desmontagem dos stands, são obrigados a montar, desmontar e retirar os materiais de montagem, decoração e exposição utilizados, dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Uma vez decorridos os prazos estabelecidos para a retirada da mercadoria e do material de decoração, bem como os estabelecidos especificamente para a desmontagem do stand, todos os materiais que ainda permaneçam nas zonas de exposição do pavilhão serão considerados resíduos e serão retirados pela Easyfairs Iberia S.L., perdendo o Expositor qualquer direito a reclamar por perdas ou danos nos mesmos, sendo o Expositor responsável pelos custos relacionados com a sua retirada, que serão facturados pela Easyfairs Iberia S.L. de acordo com as tarifas estabelecidas, pelo total de metros quadrados atribuídos ao Expositor.

No caso de o stand não ser desmontado dentro do prazo estabelecido, o Expositor pagará à Easyfairs Iberia S.L. o custo da realização deste serviço de acordo com o orçamento fornecido pela Easyfairs Iberia S.L. em função dos trabalhos a realizar.

5.- Não é permitido

- Alterar as instalações da EXPONOR ou da Easyfairs Iberia S.L., ou qualquer elemento estrutural das mesmas.
- Pulverizar tinta no interior da EXPONOR.
- Depositar ou expor materiais perigosos, inflamáveis, explosivos ou insalubres, que emitam odores desagradáveis e que possam causar incómodo a outros Expositores ou ao público visitante.
- Fazer furos no pavimento ou fixar alcatifas ou elementos de construção com cola de contacto ou similar, devendo tais elementos ser fixados com fita adesiva de dupla face, ou fixados nas plataformas instaladas para o efeito pelo Expositor, ou por qualquer outro meio, sempre independentes do pavimento. Também não poderão ser pintados, fixados ao pavimento ou riscados de qualquer forma.
- Não é permitido perfurar, pregar, furar ou fixar qualquer tipo de paredes, nem efetuar qualquer tipo de pintura, pregar, tapar ou perseguir.
- Realizar qualquer tipo de reunião nas zonas definidas como corredores.
- Dirigir os projetores para o exterior do stand.
- Utilizar as condutas de serviço dos pavilhões para a passagem de cabos ou qualquer outro tipo de instalação.
- Não é permitida a realização de recepções, conferências, conferências de imprensa ou outras atividades profissionais no recinto de exposição sem o conhecimento e a autorização escrita da direção da Easyfairs. São proibidas as manifestações ruidosas que possam perturbar os outros expositores.
- Não é permitido armazenar embalagens no interior do pavilhão. No caso de se encontrarem embalagens armazenadas fora do stand do expositor, a Easyfairs reserva-se o direito de armazenar as embalagens com o respetivo custo ou faturar o espaço como espaço de exposição.